

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 14/11/2025****Certidão de publicação 1283****Edital****Número do processo:** 1016311-58.2024.8.26.0309

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

**Órgão:** Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª  
RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 14/11/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** MASSA FALIDA DE VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E  
MONTAGEM INDUSTRIAIS - EIRELI  
TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,  
SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**Advogado(as):** VINÍCIUS PIVATTO SERRA - OAB SP - 478086N  
EDUARDO SILVA GATTI - OAB SP - 234531N

Teor da Comunicação

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8, DA LEI N. 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS – EIRELI.

PROCESSO Nº 1016311-58.2024.8.26.0309

PRAZO DO ATO: 10 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO M ARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

A Administradora Judicial, LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA representada por Natália Pimentel Lopes, OAB/PE nº 30.930, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-

011, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005 (fl. 685 do processo), disponível no web site da Administradora Judicial ([www.lrf lideres.com.br](http://www.lrf lideres.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-

se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-

011, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [falencia.villabunker@gmail.com](mailto:falencia.villabunker@gmail.com).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de novembro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz71YxOskOF5hKB87OZEJaAPkr/certidao>  
Código da certidão: 2wyKMz71YxOskOF5hKB87OZEJaAPkr